



## **Tabela Salarial CCT 2020/2021.**

### **Pisos SINLAB.**

**Os pisos salariais da categoria, a partir de 01º de agosto de 2020, ficam assim fixados:**

<b>A) Contínuo</b> , zelador(a), servente, auxiliar de serviços gerais, esterilizador de materiais .....	<b>R\$ 1.091,00</b>
<b>B) Recepcionista</b> , datilografo(a), telefonistas, auxiliar de escritório, auxiliar de coleta.....	<b>R\$ 1.180,00</b>
<b>C) Auxiliar laboratório</b> , escriturário, auxiliar de enfermagem, auxiliar de plantão, oficial de coleta, supervisão de recepção, coletador .....	<b>R\$ 1.369,00</b>
<b>D) Técnico de laboratório</b> , técnico de análises patológicas, citotécnico, controle de qualidade, plantonista.....	<b>R\$ 1.527,00</b>
<b>E) Enfermeiro</b> , biólogos, psicólogos, biomédicos .....	<b>R\$ 2.319,00</b>

**CORREÇÃO SALARIAL:** Os salários praticados até **31/07/2020** serão corrigidos no percentual de **2,46%** (dois vírgula quarenta e seis por cento).

**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO:** Será concedido a todos os empregados um auxílio alimentação mensal no valor de **R\$ 348,00** (trezentos e quarenta e oito reais). **Para o empregado que recebe auxílio alimentação acima de R\$ 348,00 aplica-se 2% (dois por cento) de reajuste.**

**INSALUBRIDADE:** Independente de perícia médica, o adicional de insalubridade será pago na alíquota de **20% sobre o salário mínimo Federal**, para os colaboradores das funções de auxiliar de laboratório, técnicos de laboratório, biomédicos, biólogos, esterilizadores de material, auxiliar de coleta, oficial de coleta (coletador).

**AUXÍLIO FUNERAL:** Todos os empregadores abrangidos pela CCT pagarão mensalmente ao sindicato obreiro o valor de **R\$ 12,00 (doze reais)** por empregado(a), em favor de todos os seus empregados membro da categoria, independente da modalidade de contratação, junto ao INSTITUTO DE DEFESA DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES PRIMEIRO DE MAIO - IPM, CNPJ nº 13.749.580/0001-66, pelo benefício assistencial - "AUXÍLIO FUNERAL". Este pagamento deverá ser realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, da seguinte forma: 1) BOLETO BANCÁRIO, emitido diretamente no site do SINDESC: [www.sindescsaude.com.br](http://www.sindescsaude.com.br), Área empresas/ Web Pagamentos IPM/ Empresa ou ainda no site do IPM: [www.instituto1demaio.com.br](http://www.instituto1demaio.com.br), Área empresas/ Web Pagamentos/ Empresa, sendo as despesas bancárias decorrentes da modalidade de responsabilidade do pagador. 2) mediante depósito ou transferência bancária na conta do Instituto de Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Primeiro de Maio – IPM, CNPJ nº 13.749.580/0001-66, Banco Itaú, agência nº 9282, Conta Corrente nº 36445-5, nesta modalidade o Empregador deverá enviar mensalmente o comprovante bancário para o e-mail: [contato@instituto1demaio.com.br](mailto:contato@instituto1demaio.com.br); ou ainda diretamente na sede do SINDESC, onde ficara um membro do Instituto incumbido pelo recebimento, mediante a emissão de recibo. Em todas as modalidades o Empregador deverá enviar mensalmente a lista contendo a relação de empregados.

A cobertura do auxílio funeral perdurará somente no período que o (a) empregado (a) estiver laborando na empresa, não prevalecendo, portanto, depois da rescisão contratual.